



INSTRUÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 1º/2019

1- BOLETO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Vencimento do Boleto de renovação de matrícula: 10 de janeiro de 2019, de acordo com o contrato assinado no ato da matrícula.

O aluno pode realizar o pagamento, por meio de depósito bancário, sendo que a renovação ficará condicionada a apresentação do comprovante de pagamento.

Os Alunos deverão regularizar a situação financeira e biblioteca, para evitar a perda do período de renovação de matrícula.

2 - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 – Prazos:

Prazo regulamentar: 10 de janeiro de 2019 até o início das aulas.

Não perca o prazo!!!

2.2 - Fora do prazo:

As solicitações feitas após o período regulamentar estarão sujeitas à análise da Coordenação de curso e da Diretoria Acadêmica.

Por meio da matrícula o aluno estabelece vínculo acadêmico, com a Instituição, independente de sua frequência.

2.3 – INÍCIO DAS AULAS

O primeiro semestre de 2019 tem início previsto em **11 de fevereiro para os alunos veteranos e 18 de fevereiro para os alunos calouros.**

Somente serão aceitos os pedidos de **Aproveitamento de Estudos** solicitados de **07/01 a 11/03.**

Toda orientação pedagógica, inclusive sobre matriz curricular e ofertas de disciplinas, deve ser obtida na Coordenação do Curso.

2.4. MATRICULA DE ALUNO ESPECIAL:

2.4.1. Quem pode participar:

Portadores de diploma de curso superior e alunos regulares de outra Instituição de Ensino Superior

A solicitação de admissão ocorre por meio de requerimento na Secretaria Acadêmica. O aluno especial de graduação poderá cursar o total máximo de 4 (quatro) disciplinas durante todo o curso.

Para realização da matrícula como aluno especial o estudante deve estar matriculado no mínimo de créditos previstos para o seu curso, com exceção dos prováveis formandos.

Não será permitida a matrícula em atividades curriculares da Faculdade ANASPS em que houver colisão total ou parcial de horários.

2.5 – NORMAS ACADEMICAS DE MATRICULA

A renovação da matrícula será automaticamente prevista para o próximo semestre da matriz curricular e em regime de grade fechada.

A Faculdade ANASPS poderá cancelar disciplinas e/ou turmas por falta de quórum, independente da solicitação do aluno.

2.6. INFORMAÇÕES RELEVANTES:

2.6.1. Trancamento da Matrícula é o ato pelo qual a Faculdade efetiva a suspensão temporária de estudos, solicitada pelo aluno, mantendo o direito à reabertura de matrícula.

2.6.2. De acordo com o **Regimento Interno**, o aluno só tem direito a trancar a sua matrícula por, no máximo 02 (dois) semestres, consecutivos.

2.6.3. Os alunos que estão com sua (s) matrícula (s) trancada (s), ao solicitarem a reabertura das mesmas, serão incluídos no currículo mais RECENTE e em vigor de seu curso.

2.7. CANCELAMENTO DE MATRICULA:

É o ato pelo qual o aluno solicita formalmente sua exclusão do Corpo Discente da Instituição.

2.8. DESISTÊNCIA

2.8.1. Considera-se desistente o aluno que deixa de cumprir com as suas atividades acadêmicas sem ter formalizado o pedido de trancamento ou de

cancelamento de sua matrícula, **o que não o isenta de suas responsabilidades contratuais.**

2.8.2. Retorno aos estudos para alunos desistentes: Os alunos que estiverem na situação de "DESISTENTES", ao terem deferida sua solicitação de retorno aos estudos, serão incluídos no currículo mais RECENTE e em vigor.

IMPORTANTE:

Nos casos em que houver menos de três reprovações, estas poderão ser cursadas, em regime de dependência.

Excepcionalmente, os alunos poderão efetuar matrícula em apenas algumas disciplinas, independente da sua carga horária, desde que cursem o mínimo de 12 créditos no semestre.

OBSERVAÇÕES

- ✓ Os prazos contidos nesta instrução de matrícula foram definidos e divulgados no calendário acadêmico do (1º/2019).

O sucesso da sua matrícula depende do cumprimento dos prazos estabelecidos!